



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

<http://www.fapeu.org.br>

PORTARIA Nº. 008/DE/2011, DE 02 DE MAIO DE 2011

A Diretoria Executiva da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária, no exercício de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando a necessidade de disciplinar a implementação e o funcionamento de núcleos de competência, nos termos da alínea g, inciso XIX, do art. 21 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º. A FAPEU poderá constituir divisões técnicas reunindo equipes profissionais das diversas áreas do conhecimento, para a captação de recursos, o desenvolvimento de projetos e a prestação de serviços nas áreas de sua competência, denominados Núcleos.

§ 1º. As equipes profissionais dos Núcleos serão compostas por funcionários do quadro de pessoal da Fundação e por consultores credenciados.

§ 2º. A constituição de Núcleos será condicionada à viabilidade de auto-suficiência financeira por meio da captação de recursos para o desenvolvimento de projetos e a prestação de serviços.

Art. 2º. Os Núcleos serão instituídos por meio de portaria da Diretoria Executiva e comporão a estrutura organizacional da FAPEU.

Art. 3º. Os Núcleos terão um Coordenador Geral e poderão ter, também, um Coordenador de Projetos, ambos designados por Portaria da Diretoria Executiva.

Parágrafo único - Será de competência do Coordenador Geral a gestão administrativa do Núcleo, incluindo a solicitação de despesas por conta dos projetos e de recursos à disposição do mesmo.

Art. 4º. Os Núcleos terão autonomia para estabelecerem estrutura e organização internas próprias.

Art. 5º. Os Núcleos adotarão a identidade visual e a marca FAPEU em todos os documentos, correspondências, material produzido e de divulgação.

Parágrafo único - Será permitido o uso de símbolo visual ou logotipo próprio do Núcleo, de forma secundária, juntamente com o logotipo da FAPEU.

Art. 6º. A constituição e implementação dos Núcleos, bem como todas as decisões associadas ao seu funcionamento são de competência da Diretoria Executiva.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

CLEO NUNES DE SOUSA
Diretor Geral

ELIZABETE SIMÃO FLAUSINO
Diretora Financeira